

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 039/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº2460, Bairro Industrial, Cep 96.880-000, na cidade de Vera Cruz-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). FERNANDO AUGUSTO THEISEN, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SJT/DI RS, a seguir denominada simplesmente fornecedor a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CORRIGIR O DESCRITIVO REFERENTE AO ITEM 205** da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo realizar a **CORREÇÃO DE DESCRITIVO REFERENTE A UNIDADE/APRESENTAÇÃO** do item **205 - LENÇOL TNT COM ELÁSTICO PARA MACA BRANCO TAMANHO 220 X 0,90 CM PACOTE. COM 100 UNIDADES – PACOTE – UNIDADE/APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 UNIDADES**, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, de 12 de junho de 2025. Foi constatado que houve erro material relativo ao descritivo da apresentação do referido item, em virtude de erro de digitação. Dessa forma, corrige-se o descritivo do item anteriormente informado para o **INFORMADO NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CORRESPONDENTE A: UNIDADE - PACOTE EMBALAGEM - PCT COM 10 DESCRIÇÃO - LENÇOL BRANCO 220X90CM C/ ELASTICO SOFT 20G PCT C/10 MARCA - ANADONA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 16 de julho de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Presidente

FERNANDO AUGUSTO THEISEN

**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

JORGE LUIZ CREMONESE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

Coordenador Executivo